



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2747

Data: 08 de Maio de 2023.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

### 14 - SECRETARIA DE CULTURA

#### 14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

#### 13.392.1301-2047– Atividades do Departamento de Cultura

03301 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01772 – Talento Destaque Copacol – .....R\$ 20.100,00(Exc)

03351 – 4.4.50.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01772 – Talento Destaque Copacol - .....R\$ 19.900,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1772	R\$ 40.000,00
------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Oito Dias do mês de Maio de 2023.

LUIZ CARLOS BONI  
PREFEITO MUNICIPAL